



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.337/2011.

~~Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA  
Sancionada e Publicada  
Pelo Prefeito Municipal~~

“Denomina ruas nas quadras do Bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada ruas nas quadras do Bairro Juscelino Kubitschek, conforme abaixo discriminado:

- Quadra A - Rua Osvaldo Ferreira da Silva;
- Quadra B - Rua Nelson de Jesus;
- Quadra C - Rua Agemira Gesteira;
- Quadra D - Rua Maria dos Santos;
- Quadra E - Rua Dulce Ferreira Viana;
- Quadra F - Rua João José Araújo;
- Quadra G - Rua Gertudes Santos da Silva;
- Quadra H - Rua Alcenira Rodrigues Souza;
- Quadra I - Rua Josefa de Oliveira Gordiano;
- Quadra J - Rua Eulina dos Reis Carmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 09 de Agosto de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva  
Presidente

*Maria Luzinete dos Reis Oliveira*  
Maria Luzinete dos Reis Oliveira  
1ª Secretária

*Pedro dos Reis Almeida*  
Pedro dos Reis Almeida  
2º Secretário